

MINAS GERAIS

- Masp. 1.413.867-1, Marylin Saldanha Nascimento Victor Silva, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 10 dias a partir de 8/6/21.
- Masp. 1.427.307-2, Felipe André Tavares Vieira, Investigador de Polícia, lotado em Machado, 7 dias a partir de 2/6/21.
- Masp. 1.458.447-8, Reyginia Fernanda Moreira de Souza, Investigadora de Polícia, lotada em Arinos, 2 dias a partir de 1/6/21.
- Masp. 1.458.573-1, Cecília Ribeiro Souto Salim, Investigadora de Polícia, lotada em Itambacuri, 30 dias a partir de 4/6/21.
- Masp. 1.459.392-5, Rene Rodrigues Ferreira Batista dos Santos, Investigador de Polícia, lotado em Paracatu, 15 dias a partir de 24/5/21.
- Masp. 1.459.824-7, Lillian Elizângela Rosa dos Santos Fernandes, Investigadora de Polícia, lotada em Itanhomi, 8 dias a partir de 4/6/21, em prorrogação.
- Masp. 1.460.710-5, Nilmara Niuelly Meira Dantas Santos, Investigadora de Polícia, lotada em Taiobeiras, 5 dias a partir de 1/6/21.
- Masp. 1.478.951-5, Monah Zein, Delegada de Polícia, lotada na Capital, 11 dias a partir de 1/6/21.
- Masp. 1.480.029-6, Wandor da Silva Leite, Investigador de Polícia, lotado em Vazante, 2 dias a partir de 1/6/21.
- Masp. 1.480.149-2, Ramon Fernandes Palma, Investigador de Polícia, lotado em Nova Serrana, 13 dias a partir de 31/5/21.
- Masp. 1.492.833-7, Gabriela Saud Rezende Melo, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 2 dias a partir de 1/6/21.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:

- Masp. 342.713-5, Eliane Fernandes de Oliveira, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 30 dias a partir de 9/6/21.
- Masp. 458.133-6, Cristina Ferreira da Silva, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 120 dias a partir de 2/6/21.
- Masp. 1.101.639-1, Gláucia Regina da Silva, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 120 dias a partir de 8/6/21, em prorrogação.
- Masp. 1.145.045-9, Ângela Fellet Miranda Chaves Rodrigues, Delegada de Polícia, lotada em Juiz de Fora, 120 dias a partir de 8/6/21.
- Masp. 1.188.471-5, Jorge Alexandre Maximiano, Delegado de Polícia, lotado em Carangola, 120 dias a partir de 9/6/21.
- Masp. 1.459.824-7, Lillian Elizângela Rosa dos Santos Fernandes, Investigadora de Polícia, lotada em Itanhomi, 60 dias a partir de 12/6/21.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:

- Masp. 279.123-4, Edmir Eugênio da Silva, Auxiliar da Polícia Civil, lotado na Capital, licença indeferida em 9/6/21, por indicação para teletrabalho.
- Masp. 370.099-4, Eustáquio Procópio, Investigador de Polícia, lotado em Contagem, licença indeferida em 11/6/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 377.069-0, Ademir Caetano Leal, Investigador de Polícia, lotado em Vespasiano, licença indeferida em 8/6/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 381.227-8, Robson Pires Alvarenga, Investigador de Polícia, lotado na Capital, licença indeferida em 7/6/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 386.368-5, Franklin Pernes Vieira, Investigador de Polícia, lotado em Itabira, licença indeferida em 10/6/21, por necessidade de junta médica.
- Masp. 667.011-1, Nidia Altivo Gomes Jardim, Investigadora de Polícia, lotada em Teófilo Otoni, licença indeferida em 10/6/21, por necessidade de junta médica.
- Masp. 667.950-0, Adriana Andrade da Silva, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 7/6/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 668.033-4, Tatiana Cristina Câmara Barbosa Gil, Investigadora de Polícia, lotada em Ouro Preto, licença indeferida em 11/6/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 668.104-3, Reginaldo da Silva de Vasconcelos, Investigador de Polícia, lotado em Rio Piracicaba, licença indeferida em 10/6/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.057.459-8, Clodoaldo Cosme Lopes de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado em Teófilo Otoni, licença indeferida em 1/6/21, por necessidade de pericia presencial.
- Masp. 1.061.221-6, Valmir Valverde da Costa, Investigador de Polícia, lotado em Ouro Preto, licença indeferida em 11/6/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.111.632-4, Fábio Xavier de Mello, Investigador de Polícia, lotado em Divinópolis, licença indeferida em 8/6/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.112.162-1, Gabrielle Amélia Souza, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, licença indeferida em 8/6/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.112.406-2, Dayana Borges Amorim Ferreira, Investigadora de Polícia, lotada em Patos de Minas, licença indeferida em 8/6/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.112.779-2, Rodrigo Aurélio Rodrigues, Investigador de Polícia, lotado em Andradas, licença indeferida em 10/6/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.140.560-2, Lídia Aparecida Silva de Deus, Investigadora de Polícia, lotada em Patos de Minas, licença indeferida em 9/6/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.232.881-1, Paola Rezende do Nascimento Pedrosa, Escrivã de Polícia, lotada em Ouro Preto, licença indeferida em 11/6/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.255.805-2, Bruna Cristina Pinto de Carvalho, Investigadora de Polícia, lotada em Ouro Preto, licença indeferida em 11/6/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.256.105-6, Anderson Camargos Moura, Investigador de Polícia, lotado em Bom Despacho, licença indeferida em 7/6/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.256.855-6, Celma Pinheiro Cordeiro Pereira, Investigadora de Polícia, lotada em Diamantina, licença indeferida em 7/6/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.318.298-5, Thiago Andrade Silva, Escrivão de Polícia, lotado em Ipatinga, licença indeferida em 10/6/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.351.873-3, Dalmo Augusto de Assis Magalhães, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado em Ouro Preto, licença indeferida em 11/6/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.418.653-0, Rafael Marques de Sousa Araujo, Perito Criminal, lotado na Capital, licença indeferida em 7/6/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.458.640-8, Lucas Adler Rodrigues de Britto, Investigador de Polícia, lotado em Inhapim, licença indeferida em 10/6/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.479.869-8, Álvaro Simões Vimieiro Júnior, Investigador de Polícia, lotado em Ouro Preto, licença indeferida em 11/6/21, por não constatação de incapacidade laborativa.
- Masp. 1.480.042-9, Jomara Maria Madazio, Investigadora de Polícia, lotada em Ouro Preto, licença indeferida em 11/6/21, por não constatação de incapacidade laborativa.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
- Masp. 1.257.077-6, Edwilson de Souza Oliveira, Investigador de Polícia, lotado na Capital, retificando licença publicada na Portaria 19/2021. Onde se lê 4 dias a partir de 26/4/21, leia-se 3 dias a partir de 27/4/21.
- Masp. 1.478.983-8, Pedro de Queiroz Monteiro, Delegado de Polícia, lotado em Perdões, retificando licença publicada na Portaria 10/2021. Onde se lê 19 dias a partir de 5/2/21, leia-se 19 dias a partir de 25/5/21.

V. tornar sem efeito as publicações que se referem aos seguintes servidores:

- Masp. 1.057.459-8, Clodoaldo Cosme Lopes de Oliveira, Investigador de Polícia, lotado em Teófilo Otoni, tornando sem efeito a publicação na Portaria 22/2021, por ter sido publicada na Portaria 20/2021.
- Masp. 1.242.621-9, Luciano Costa Penido, Investigador de Polícia, lotado em Formiga, tornando sem efeito a publicação na Portaria 19/2021.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:
- Masp. 341.993-4, Sônia Maria Gualberto, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, alta a partir de 11/5/21, sem restrições.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

- Masp. 1.188.471-5, Jorge Alexandre Maximiano, Delegado de Polícia, lotado em Carangola, alta a partir de 9/6/21, com restrições.
- Masp. 1.242.858-7, Horácio da Silva Júnior, Investigador de Polícia, lotado em Montes Claros, alta a partir de 4/6/21, sem restrições.
- Masp. 1.458.491-6, Natália Bastos Nascimento, Investigadora de Polícia, lotada em Sete Lagoas, alta do ajustamento funcional a partir de 8/6/21.
- Masp. 1.459.824-7, Lillian Elizângela Rosa dos Santos Fernandes, Investigadora de Polícia, lotada em Itanhomi, alta a partir de 12/6/21, com restrições.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2021.

Eduardo Lopes Tomich
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

16 1494220 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.
RESOLUÇÃO Nº 8.172, DE 9 DE JUNHO DE 2021
Altera a composição da Primeira Comissão Processante Permanente da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.
O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, nos termos do parágrafo 1º do artigo 173 da Lei 5.406 de 16 de dezembro de 1969 e da Resolução 6.742 de 12 de julho de 2004, que instituiu no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil as Comissões Processantes Permanentes e, Considerando a proposição da Senhora Corregedora-Geral de Polícia Civil,

Resolve:

Art. 1º Dispensar Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 e Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia, Nivel Especial, Masp 546.616-4, das funções de Presidente e Membro da Primeira Comissão Processante Permanente.
Art. 2º Designar Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia Titular, Masp. 1.331.226-9 como Presidente e Leandro Alves de Souza, Investigador de Polícia, Nivel III, Masp 1.255.969-6 como Membro, para integrarem a citada Comissão.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2021

Francisco Neto e Silva
Chefe da Polícia Civil

RESOLUÇÃO Nº 8.173, DE 9 DE JUNHO DE 2021
Altera a composição da Segunda Comissão Processante Permanente da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.
O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e, nos termos do parágrafo 1º do artigo 173 da Lei 5.406 de 16 de dezembro de 1969 e da Resolução 6.742 de 12 de julho de 2004, que instituiu no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil as Comissões Processantes Permanentes e, Considerando a proposição da Senhora Corregedora-Geral de Polícia Civil,

Resolve:

Art. 1º Dispensar Dr. Fábio Silva Tascas, Delegado Geral de Polícia, Masp 386.038-4 e Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nivel Especial, Masp 1.152.024-4, das funções de Presidente e Membro da Segunda Comissão Processante Permanente.
Art. 2º Designar Dra. Margarêth Suzana Travessoni Gomes, Delegada de Polícia, Nivel Especial, Masp. 1.145.194-5 como Presidente e Alberto César da Silva Cardoso, Investigador de Polícia, Nivel II, Masp 1.255.779-9 como Membro, para integrarem a citada Comissão.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2021

Francisco Neto e Silva
Chefe da Polícia Civil

RESOLUÇÃO Nº 8.174, DE 9 DE JUNHO DE 2021
Altera a composição da Terceira Comissão Processante Permanente da Corregedoria-Geral de Polícia Civil.
O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos do parágrafo 1º do artigo 173 da Lei nº 5.406 de 16 de dezembro de 1969 e da Resolução nº 7.566 de 18 de novembro de 2013, que instituiu no âmbito da Corregedoria-Geral de Polícia Civil a 3ª Comissão Processante Permanente e, Considerando a proposição da Senhora Corregedora-Geral de Polícia Civil,

Resolve:

Art. 1º Dispensar Cláudio Henrique Frões da Silva, Investigador de Polícia, Nivel Especial, Masp 386.117-6, das funções de Membro da Terceira Comissão Processante Permanente.
Art. 2º Designar Alexandre Torres Pimenta, Investigador de Polícia, Nivel Especial, Masp 1.152.024-4, para integrar, como Membro, a citada Comissão.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belo Horizonte, 9 de junho de 2021

Francisco Neto e Silva
Chefe da Polícia Civil

RESOLUÇÃO Nº 8.175 DE 27 DE MAIO DE 2021
Institui, em caráter experimental e precário, as Unidades Regionais de Custódia de Governador Valadares e Montes Claros.
O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013,

Resolve:

Art. 1º – Ficam instituídas, em caráter experimental e precário, as Unidades Regionais de Custódia de Governador Valadares e Montes Claros, que passam a gerir em suas respectivas áreas de atuação as atividades relacionadas à cadeia de custódia da prova, na forma do disposto na Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, e na Resolução nº 8.160, de 26 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único – Enquanto não implantada a Central de Custódia em Belo Horizonte, caberá à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC - desempenhar a coordenação técnica das referidas unidades.

Art. 2º – Fica autorizado às respectivas chefias intermediárias adotarem os atuais sistemas já em uso em suas unidades, possibilitando que no futuro haja a migração para os sistemas corporativos em desenvolvimento pela Superintendência de Informações e Inteligência Policial - SIIP.

§ 1º – O atual sistema em uso na unidade de Montes Claros será, nesta primeira etapa, a referência para avaliação da implantação das unidades referidas no art. 1º desta resolução.

§ 2º – Nesta etapa experimental, serão avaliados todos os processos e fluxos relacionados à cadeia de custódia, possibilitando que as boas práticas possam ser incorporadas ao processo de implantação e expansão das Unidades Regionais de Custódia.

Art. 3º – Os espaços físicos a serem destinados exclusivamente para as Unidades Regionais de Custódia, sob supervisão da respectiva Seção Técnica Regional de Criminalística – STRC, devem ter quadro de pessoal exclusivo, ter seu uso monitorado constantemente, com controle rígido de acesso ao local, estabelecendo ainda fluxo dinâmico que possibilite razão de entrada e saída de materiais adequada, evitando-se o acúmulo de materiais e objetos.

Art. 4º – A Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças - SPGF - avaliará as áreas e projetos disponíveis para reforma/construção do espaço definitivo das Unidades Regionais de Custódia, na forma do Projeto do subgrupo de infraestrutura, além da estruturação do mobiliário e outros equipamentos necessários para funcionamento das Unidades Regionais de Custódia.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor em 1º de junho de 2021.

Belo Horizonte, 27 de maio de 2021.

Joaquim Francisco Neto e Silva
Chefe da Polícia Civil de Minas Gerais

16 1494236 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

74.898 – no uso de suas atribuições, em atenção ao Ofício nº 4652/2021/GABSENASP/SENASP/MJ, da Secretaria Nacional de Segurança Pública, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, prorroga a mobilização do servidor Daniel Barcelos Ferreira, Delegado de Polícia, nível Especial, MASP 667.760-3, para no exercício das funções de seu cargo efetivo, dar continuidade às atividades na Diretoria de Políticas de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 15.08.2021.

74.899 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão datada de 14 de junho de 2021, proferida nos autos nº 0018252-07.2021.8.13.0704, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Unai, suspende do exercício da função pública, João Henrique Furtado de Oliveira, Delegado de Polícia, nível Especial, MASP. 1.083.840-7 e Amanda Pereira Campana Venditti, Investigadora de Polícia, nível II, MASP. 1.144.147-4, bem como suspende o acesso dos servidores ao sistema da Polícia Civil de Minas Gerais e proíbe o acesso ou frequência às dependências do 16º DPC – Delegacia de Polícia Civil da Cidade de Unai/MG.

74.900 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede à EMA Maria Pereira dos Santos, Delegada de Polícia, nível Especial, MASP. 1.111.403-0, lotada no 4º Departamento de Polícia Civil de Juiz de Fora, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

74.901 – no uso de suas atribuições, nos termos da Lei 9.401, de 18 de dezembro de 1986, regulamentada pelo Decreto nº 27.471, de 22 de outubro de 1987, concede à Alime Ferreira da Fonseca, Investigadora de Polícia, nível III, MASP 667.806-4, lotada na 1ª Delegacia Regional Polícia Civil de Montes Claros, redução de jornada de trabalho para 20 (vinte) horas semanais pelo período de 06 (seis) meses.

16 1494235 - 1

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 533 DE 02 DE JUNHO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e:

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Juiz de Fora/MG, através do SEI nº 1510.01.0132792/2021-11.

Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Juiz de Fora/MG, o Servidor Vilar Ribeiro Fernandes, Masp 344.105-2.

Art. 2º Designar para a função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Juiz de Fora/MG, o Servidor Marcelo Afonso Rocha Portes, Masp 1.114.253-6;

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Cunha
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 534 DE 02 DE JUNHO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e:

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Barbacena/MG, através do SEI nº 1510.01.0034807/2021-28.

Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Santos Dumont/MG, o Servidor Milton da Cunha Castro Júnior, Masp 1.188.604-1;

Art. 2º Designar para a função de Coordenador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Santos Dumont/MG, o Servidor Cleber Faria da Silva, Masp 457.766-4;

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Cunha
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 553, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, os servidores Alan Ribeiro da Silva, Masp 458.241-7 e Paulo César Campos de Barros Junior, Masp 386.260-4.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, a servidora Alan Ribeiro da Silva, Masp 458.241-7 e Fernanda Monteiro Pereira Soares, Masp 1.352.877-0.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Cunha
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 554, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;

Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Divinópolis/MG, através do SEI nº 135114/2021-76.

Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Formiga/MG, a servidora Yana Menezes Padilha Moetssohn, Masp 1.458.389-2.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Formiga/MG, a Servidora Ariane Almeida Ludwig, Masp 1.479.877-1.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Cunha
Diretor do Detran/MG

QUINTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2021 – 7

PORTARIA Nº 556, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e, em conformidade com o art.3º, § 2º da Portaria 1.715 de 21 de novembro de 2018 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei Federal nº. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual 18.031/2009 e Portaria nº 1.715, de 21 de novembro de 2018 do Detran-MG, devidamente atestado pela Divisão de Registro de Veículos (DRV) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Resicom Resíduos Industriais Ltda., CNPJ nº 03.054.633/0001-70, situada na Avenida General David Sarnoff, nº 2662, Bairro Inconfidentes, Contagem - MG, CEP 32210-110, para a atividade de remoção de resíduos, especialmente placas, lacres e demais materiais descartados nos processos realizados pelo DETRAN/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a atividade de remoção de resíduos, especialmente placas, e demais materiais descartados nos processos realizados pelo DETRAN/MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que mantidas as condições elencadas na Portaria 1.715/2018 DETRAN/MG.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei Federal nº. 12.305/2010, Lei Estadual 18.301/2009 e Portaria nº 1.715, de 21 de novembro de 2018 do Detran-MG, sob pena de descumprimento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Cunha
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 557, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O Diretor do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 22, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e, em conformidade com o art.3º, § 2º da Portaria 1.715 de 21 de novembro de 2018 do Detran-MG;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas na Lei Federal nº. 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual 18.031/2009 e Portaria nº 1.715, de 21 de novembro de 2018 do Detran-MG, devidamente atestado pela Divisão de Registro de Veículos (DRV) no âmbito do município de Belo Horizonte e Departamentos e Regionais de Polícia Civil;

Resolve:
Art. 1º Credenciar a empresa Associação Dos Catadores De Materias Reciclavéis De Araguari (ASCAMARA), CNPJ nº 04.790.578/0001-40, situada na Rua 17, nº 100, Bairro Independência, Araguari - MG, para a atividade de remoção de resíduos, especialmente placas, lacres e demais materiais descartados nos processos realizados pelo DETRAN/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:
I – Autorizar e disciplinar a atividade de remoção de resíduos, especialmente placas, e demais materiais descartados nos processos realizados pelo DETRAN/MG.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que mantidas as condições elencadas na Portaria 1.715/2018 DETRAN/MG.

Art. 4º Fica a credenciada advertida de que deverá cumprir todos os requisitos previstos na Lei Federal nº. 12.305/2010, Lei Estadual 18.301/2009 e Portaria nº 1.715, de 21 de novembro de 2018 do Detran-MG, sob pena de descumprimento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Euairo da Cunha Cunha
Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 558, DE 16